



Instituto Superior
de Ciências Educativas
do Douro



Regulamento do Núcleo de Investigação em Artes e Multimédia do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro

Artigo 1.º

Definição

1. O Núcleo de Investigação em Artes e Multimédia (NIAM) do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, adiante designado por NIAM - ISCE Douro, é uma unidade do Departamento de Artes e Multimédia do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro (ISCE Douro), dotada de autonomia científica específica.
2. O NIAM - ISCE Douro tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento da investigação científica na área das Artes e da Produção de Conteúdos Multimédia, numa perspetiva multidisciplinar e transdisciplinar, promovendo a inovação e a divulgação do conhecimento.
3. O NIAM - ISCE Douro organiza-se de forma articulada num grupo de investigação, o qual desenvolve as suas atividades de investigação e desenvolvimento no âmbito das suas linhas estratégicas de investigação.
4. O NIAM - ISCE Douro garante a liberdade de investigação dos seus investigadores e pauta-se pelas normas e princípios éticos e deontológicos subjacentes aos processos de investigação científica, bem como pelos princípios estatutários do ISCE Douro.
5. O NIAM - ISCE Douro desenvolve investigação em parceria com o grupo *Praxis & Poiesis* do ID+ (Instituto de Investigação e Inovação em Design Media e Cultura), do qual fazem parte como membros integrados múltiplos docentes e investigadores do Departamento de Artes e Multimédia do ISCE Douro.

Artigo 2.º

Objetivos

1. São objetivos do NIAM - ISCE Douro:
 - a) Promover e coordenar a realização de projetos de investigação científica enquadrados nas linhas de investigação estratégicas definidas pela sua Comissão Científica;
 - b) Dinamizar projetos inovadores e com impacto social;
 - c) Promover a cooperação, parcerias e o intercâmbio científico com outras instituições, redes e investigadores nacionais e internacionais;

- d) Divulgar e promover a discussão do conhecimento científico;
- e) Dinamizar o envolvimento dos estudantes nas atividades do NIAM – ISCE Douro.

Artigo 3.º
Regime de Funcionamento

1. A atividade do NIAM – ISCE Douro rege-se pelo presente regulamento e demais regulamentos internos que venham a ser estabelecidos.

Artigo 4.º
Membros

1. Os membros do NIAM – ISCE Douro são aprovados pelo Conselho Científico do Núcleo.
2. Os membros do NIAM – ISCE Douro podem ter o estatuto de:
 - a. Investigadores integrados;
 - b. Investigadores colaboradores.
3. Os investigadores integrados são professores doutorados e não doutorados que mantêm uma colaboração efetiva e regular nas atividades do NIAM – ISCE Douro, obedecendo aos seguintes princípios:
 - a. Terem, no NIAM – ISCE Douro, no mínimo, uma (1) hora semanal de tempo de dedicação às atividades de investigação;
 - b. Terem no mínimo dois (2) indicadores de produção científica por ano letivo.
4. Os investigadores integrados têm direito a participar nas suas atividades e na definição da respetiva política científica.
5. Os investigadores colaboradores são todos os docentes e investigadores afetos ao Departamento de Artes e Multimédia do ISCE Douro.
6. Os investigadores colaboradores têm o dever de contribuir para a realização dos objetivos do NIAM – ISCE Douro e de comunicar, anualmente ou sempre que tal lhes for solicitado, a sua produção científica.

Artigo 5.º
Admissão e Exclusão de Membros

1. Admissão e Exclusão de membros integrados:
 - a) Os investigadores integrados são admitidos ou excluídos pelo Coordenador do NIAM – ISCE Douro, mediante auscultação da Comissão Científica.

Artigo 6.º
Estrutura Interna

1. As atividades de investigação do NIAM – ISCE Douro estão organizadas num só grupo de investigação.
2. O NIAM – ISCE Douro é coordenado por um investigador integrado.

ELISE

Artigo 7.º **Órgãos**

1. São órgãos do NIAM – ISCE Douro:
 - a) O Coordenador;
 - b) A Comissão Científica;
 - c) A Comissão de Acompanhamento (*Advisory board*).

Artigo 8.º **Coordenador**

1. O NIAM – ISCE Douro é dirigido por um Coordenador, eleito pelos investigadores integrados, renovável anualmente.
2. O Coordenador entra em funções após homologação da eleição por parte do Presidente do ISCE Douro.

Artigo 9.º **Competências do coordenador**

1. São competências do Coordenador:
 - a) Representar o NIAM – ISCE Douro;
 - b) Presidir à Comissão Científica, com voto de qualidade, convocar as respetivas reuniões e elaborar as respetivas atas, podendo delegar esta última tarefa, de forma rotativa, em outros elementos da Comissão;
 - c) Gerir os recursos e o orçamento do NIAM – ISCE Douro;
 - d) Orientar as atividades do NIAM – ISCE Douro no cumprimento do seu regulamento e das deliberações da Comissão Científica;
 - e) Validar as candidaturas a financiamentos externos, bem como a projetos de investigação e desenvolvimento;
 - f) Promover o desenvolvimento do NIAM – ISCE Douro;
 - g) Elaborar anualmente o Plano e o Relatório de atividades do NIAM – ISCE Douro, e submetê-los ao parecer e à aprovação da Comissão Científica;
 - h) Assegurar uma adequada coordenação com os órgãos de gestão do ISCE Douro, nomeadamente com a Comissão de Acompanhamento e o Conselho Técnico-Científico.

Artigo 10.º **Composição da Comissão Científica**

1. A Comissão Científica é composta por todos os investigadores integrados do NIAM – ISCE Douro, podendo participar investigadores colaboradores que venham a ser convidados, em número não superior aos membros integrados, tendo estatuto de observadores.

1. 2015

Artigo 11.º

Competências da Comissão Científica

1. São competências da Comissão Científica do NIAM – ISCE Douro:
 - a) Elaborar as diretrizes gerais das atividades de investigação e desenvolvimento de acordo com os objetivos do NIAM – ISCE Douro, definindo as áreas científicas estratégicas;
 - b) Aprovar a proposta de criação, modificação ou supressão de áreas de investigação, segundo critérios previamente definidos;
 - c) Dar parecer de admissão e exclusão de membros;
 - d) Aprovar o Plano Anual de Atividades;
 - e) Aprovar o Relatório Anual de Atividades;
 - f) Aprovar a integração do NIAM – ISCE Douro em redes de investigação e desenvolvimento;
 - g) Elaborar propostas de alterações a este regulamento, por uma maioria qualificada de membros;
 - h) Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe sejam apresentados pelo Coordenador ou por qualquer dos seus membros.

Artigo 12.º

Funcionamento da Comissão Científica

1. O Coordenador do NIAM – ISCE Douro preside à Comissão Científica.
2. A Comissão Científica reúne por convocatória do Coordenador do NIAM – ISCE Douro ou, na impossibilidade deste, pelo membro mais antigo desta Comissão.
3. A realização das reuniões e as deliberações da Comissão Científica exigem a presença da maioria dos seus membros.
4. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião.

Artigo 13.º

Comissão de Acompanhamento (*Advisory board*)

1. A Comissão de Acompanhamento é constituída pelo Presidente do ISCE – Douro e pela Coordenadora de Departamento de Artes e Multimédia.
2. A Comissão de Acompanhamento tem por função emitir parecer sobre o plano e relatório de atividades do NIAM – ISCE Douro e sobre as linhas estratégicas de desenvolvimento.
3. A Comissão de Acompanhamento, após parecer, deverá enviar o plano e relatório de atividades ao Conselho Técnico-Científico do ISCE Douro, que deve pronunciar-se sobre o documento.
4. A Comissão de Acompanhamento deverá reunir pelo menos uma vez por ano com a Comissão Científica.

Artigo 14.º
Gestão Financeira

1. A gestão financeira do NIAM – ISCE Douro é efetuada nos termos regulamentares previstos, no âmbito da sua integração no ISCE Douro.
2. O NIAM – ISCE Douro poderá, através do ISCE Douro, estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas com vista à sua capacitação na gestão administrativa e financeira dos seus projetos.

Artigo 15.º
Entrada em Vigor

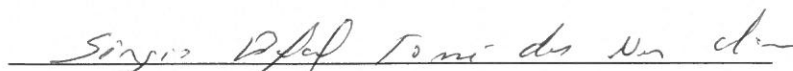
Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, devendo ser divulgado no site do ISCE Douro.

Artigo 16.º
Casos Omissos

Todos os casos omissos deverão ser decididos por consenso, entre o Coordenador do NIAM e o Presidente do ISCE Douro.

Penafiel, 13 de setembro de 2021

O Coordenador do NIAM – ISCE Douro



(Prof. Doutor Sérgio Eliseu)